

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>	<p>NP: vzh28mwl SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 08/11/2023 Projeto de resolução nº 1090/2023 Protocolo nº 12704/2023 Processo nº 3740/2023</p>	
<p>Autor: Dep. Silvano Amaral</p>		

**Concede o Título de Cidadã Mato-Grossense à
Senhora Sônia Maria Alcântara Berlanda.**

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o Art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, resolve:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadã Mato-Grossense à Senhora Sônia Maria Alcântara Berlanda.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Trago à consideração deste parlamento projeto de resolução que visa conceder título de cidadã Mato-Grossense à Senhora Sônia Maria Alcântara Berlanda.

Sônia Maria Alcântara Berlanda nasceu em Assaí, cidade do Estado do Paraná no dia 11/02/1979.

É filha de José de Alcântara e Natália Ferreira Alcântara. Casou-se com Diosnel Berlanda em 1987 e da união sobrevieram 03 filhos. No perspassar dos anos, mais 01 filho de coração aportou à família. Com o tempo, advieram mais 04 netos.

Desde maio de 1979, exatamente 44 (quarenta e quatro) anos fixou-se em Paranaíta. Foi Secretária de Saúde por 06 anos e 06 (seis) meses, Vice-Prefeita e atualmente é Vereadora da cidade de Paranaíta. Dedicou-se às causas sociais e integra a equipe do Hospital do Câncer de Cuiabá, contribuindo na Comissão de Leilões do Hospital do Câncer há 13 (treze) anos.

É fundadora e madrinha da APAE de Paranaíta. Sua paixão é trabalhar pelas causas sociais e fazer a diferença na vida das pessoas.

Verdadeiramente a homenageada enaltece o prestígio do Estado, contribuindo para a trama histórica ao deixar registros positivos de suas atividades sociais, culturais, jurídicas, administrativas e religiosas. Merece, portanto, integrar a lista de cidadãs que, por meio de uma espécie de adoção social, incorporam ao local o amor, a dedicação e o vínculo como verdadeiras filhas da terra.



Considerar uma pessoa agraciada com o título de Cidadã Mato-grossense implica reconhecê-la como um irmã, uma conterrânea, alguém verdadeiramente vinculada à sua terra natal. Não restam dúvidas de que a homenageada atende aos requisitos estabelecidos na Resolução de número 6.597, de 2019 – D.O.E. AL/MT.

É justo, portanto, conferir-lhe o "Título de Cidadã Mato-Grossense", reconhecendo e qualificando devidamente o seu mérito. Diante o exposto, solicito o apoio dos nobres Parlamentares para a aprovação deste Projeto de Resolução ora apresentado.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações "Deputado Renê Barbour" em 08 de Novembro de 2023

Silvano Amaral
Deputado Estadual